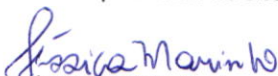


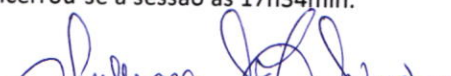
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de materiais gráficos, para atender às demandas do SESCOOP/GO, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h58min, na sede do Serviço Nacional
2 de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com
3 Rua 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Comissão de Licitação do
4 SESCOOP/GO, nos termos das Portarias nº 16 de 31 de agosto de 2023 e nº 10 de 12 de abril de 2023, e a Gerência
5 Jurídica do SESCOOP/GO representada pela analista jurídica Mahyara Irene Luiz Pereira, para abertura do **Pregão**
6 **Presencial nº 013/2023**, do tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento **GLOBAL**, para os procedimentos
7 inerentes à sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso de edital foi publicado no
8 Diário Oficial da União - DOU (conforme cópia anexada ao processo) e o Edital publicado no site do SESCOOP/GO,
9 sendo que ambas as publicações ocorreram em 09 de outubro de 2023. A Pregoeira abriu a sessão, informando
10 a realização do "credenciamento", no período da manhã, em conformidade com o item 3 do Edital, das empresas:
11 **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.846.841/0001-48, neste ato representada por
12 Daniel Paulo de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 382.***.***-93, **CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita
13 no CNPJ/MF sob o nº 19.607.649/0001-01, neste ato representada por José Pedro Padula Júnior, inscrito no CPF
14 sob nº 261.***.***-63, **C. C. MARCATTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.597.352/0001-02, neste ato
15 representada por Claudio Cesar Marcatto, inscrito no CPF sob nº 139.***.***-88, **SAMUEL O. ROCHA – JS**
16 **COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.759.727/0001-40, neste ato representada por Samuel
17 Oliveira Rocha, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-29, **GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LTDA**,
18 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.104.085/0001-90, neste ato representada por Francisco Rodrigues da Silva,
19 inscrito no CPF sob nº 031.***.***-51, e **FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
20 08.281.062/0001-20, neste ato representada por Jose Pinto de Carvalho Neto, inscrito no CPF sob nº
21 853.***.***-00. A Pregoeira informou aos presentes que não foram protocolados envelopes de "Proposta de
22 Preços" e "Documentos de Habilitação" na recepção do SESCOOP/GO, e também não houve entrega à Comissão
23 de Licitação. Posteriormente, a Pregoeira requereu a entrega dos Envelopes de "Proposta de Preços" e
24 "Documentos de Habilitação" das licitantes presentes. Em seguida, os referidos envelopes, entregues
25 devidamente lacrados, foram vistos por todos os presentes. A empresa credenciada **SAMUEL O. ROCHA – JS**
26 **COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.759.727/0001-40, não compareceu no momento da abertura
27 da Sessão. Passou-se então à abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" dos licitantes. Suspensa a Sessão
28 às 15h:11min. Reaberta a Sessão às 15h:42min. Dando prosseguimento, a Pregoeira reiniciou expondo suas
29 constatações. Foi constatado na proposta da licitante **CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA**, a ausência dos Itens V
30 e VI, estando a Proposta em desacordo com o Edital, ensejando na declaração de desclassificação, conforme
31 Item 8.4, alínea "a" do Edital. Na proposta da licitante **C. C. MARCATTO LTDA**, foi identificado erro de
32 multiplicação no Item V, onde informa o valor total de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais),
33 sendo que o valor total correto seria R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), dessa maneira, o valor total
34 global deveria ser R\$ 196.459,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Diante do
35 exposto, com base no Item 5.2.1 do Edital, os valores foram corrigidos pela Comissão de Licitação com a devida
36 anuência da licitante. No mais, também foi identificada a falta dos dados: Nacionalidade e Estado Civil, sendo
37 esses corrigidos de próprio punho pelo representante, conforme previsto no Item 5.5 do Edital, sendo a empresa
38 declarada classificada para a fase de lances. Às 15h:48min o representante da empresa **CASTELO GRAFICA E**
39 **EDITORA LTDA** retirou-se da Sessão. Na proposta da licitante **FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA**, não constou a
40 indicação da última linha da descrição do objeto dos Itens I, III, IV, XII, XXI, XXII, XXIV e XXVI, o que, todavia, pode
41 ser superado com base na complementação a próprio punho do representante da licitante, conforme item 5.5 e
42 declaração contida no Anexo II que atesta conhecimento e concordância com todos os termos do Edital, sendo
43 a empresa declarada classificada para a fase de lances. Na proposta da licitante **GRAFICA E EDITORA**
44 **COMUNICACAO VISUAL LTDA**, foi identificado a ausência do Estado Civil do representante legal, sendo corrigido
45 de próprio punho pelo representante, conforme previsto no Item 5.5 do Edital, sendo a empresa declarada
46 classificada para a fase de lances. Em relação a licitante **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, não foi identificada
47 inconsistência na Proposta, assim, a empresa foi declarada classificada para a fase de lances. Em seguida
48 divulgou-se os valores ofertados, sendo: para a empresa **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** valor total global de R\$

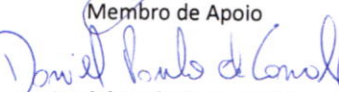
193.005,00 (cento e noventa e três mil e cinco reais), para a empresa **C. C. MARCATTO LTDA** valor total global de R\$ 196.459,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), para a empresa **GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LTDA** valor total global de R\$ 265.062,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e sessenta e dois reais), e para a empresa **FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA** valor total global de R\$ 216.247,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais). Após a divulgação, as propostas foram repassadas aos Representantes legais para vistas, não havendo manifestação contrária por parte dos licitantes. Antes de dar início a fase de lances, a Pregoeira divulgou aos licitantes o valor teto de R\$ 221.955,75 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de forma que para fins da etapa de lance, foram consideradas as propostas que não ultrapassaram o percentual máximo de 15% (quinze por cento) calculado sob o menor valor. Dessa forma a empresa **GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LTDA** foi desclassificada pelo não atendimento ao Item 8.3 do Edital. Desse modo, as 16h:05min o representante da empresa **GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LTDA** retirou-se da Sessão. Posteriormente, foi iniciada a fase de lances. A pregoeira iniciou oportunizando a licitante **FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA** para ofertar lance, em razão de ter apresentado o maior valor. Sendo assim, a licitante ofertou o valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Antes do término e declaração do lance vencedor, na 17ª rodada, a empresa **FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA** teve como seu último lance o valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais). Na 18ª rodada, a empresa **C. C. MARCATTO LTDA** teve como última oferta o valor de R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Posteriormente, a licitante **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, ofertou o valor final e vencedor de R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). Em seguida a Pregoeira tentou negociar arredondamento com a licitante vencedora, ressaltando que o desconto ofertado deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens, conforme item 8.20 do Edital, porém não obteve êxito na negociação. Passou-se então à abertura do envelope de "Documentos de Habilitação". Posteriormente a documentação foi passada para as vistas onde não houve manifestação contrária por parte dos licitantes. Na análise da documentação de habilitação da empresa **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, foram aferidos os Índices de Qualificação Econômica - Financeira, quais sejam: Índice de Liquidez Corrente (ILC) - 3,87, Índice de Liquidez Geral (ILG) - 3,87; e Índice de Solvência Geral (ISG) - 3,90, conforme previsto no Item 6.2.3, alínea b.5 do Edital. No mais, foi verificado que toda a documentação da empresa **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** estava em conformidade com os requisitos do Edital. Desta maneira, a Pregoeira declarou vencedora a empresa **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** deste certame com o valor total global de R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais). Questionadas sobre a intenção de interpor recurso contra o resultado, nenhuma licitante manifestou interesse. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-se a sessão às 17h34min.

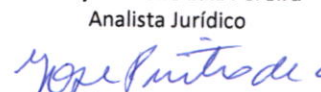

Jessica Marinho Santos
Pregoeira


Julliano Martins Felipe Mendes
Membro de Apoio


Pablo Borges Campos
Membro de Apoio


Mahyara Irene Luiz Pereira
Analista Jurídico


Daniel Paulo de Carvalho
A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA


Jose Pinto de Carvalho Neto
FLEX GRAFICA E EDITORA LTDA


Cláudio Cesar Marcatto
C. C. MARCATTO LTDA